

# DE LIMITE DO TERRITÓRIO À FRONTEIRA 360º: AS POLÍTICAS PARA A FAIXA DE FRONTEIRA (documento de trabalho)

Dra. Adriana Dorfman

professora associada do Depto. de Geografia da UFRGS

Porto Alegre, Alegrete, 24 de janeiro de 2024

1. **FUNDAMENTOS LEGAIS** (Constituição Federal > Lei > Decreto > Regulamento)
  - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Artigo 20, § 2º  
A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
  - LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979 da Presidência da República: Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6634.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm) > Modificada pela LEI Nº 13.986, DE 7 DE ABRIL DE 2020 que Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera as Leis nos 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 5.709, de 7 de outubro de 1971, 6.634, de 2 de maio de 1979, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.169, de 29 de dezembro de 2000, 11.116, de 18 de maio de 2005, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967; revoga dispositivos das Leis nos 4.728, de 14 de julho de 1965, e 13.476, de 28 de agosto de 2017, e dos

Decretos-Leis n os 13, de 18 de julho de 1966; 14, de 29 de julho de 1966; e 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências disponível em

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-)

[2022/2020/Lei/L13986.htm#art51](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L13986.htm#art51)

- DECRETO No 85.064, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 da Presidência da República que Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d85064.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d85064.htm) > modificado pelo DECRETO Nº 11.076, DE 20 DE MAIO DE 2022 da Presidência da República Altera o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D11076.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D11076.htm#art1):

Atividades enquadradas na Lei de Fronteira e regradas também em leis gerais:

- mineração
- radiodifusão de sons e imagens
- concessão de terras públicas
- transação com imóvel rural envolvendo estrangeiro
- participação estrangeira em pessoa jurídica (PJ) brasileira

Após análise dos órgãos federais competentes tais atividades são submetidas à autorização do CDN.



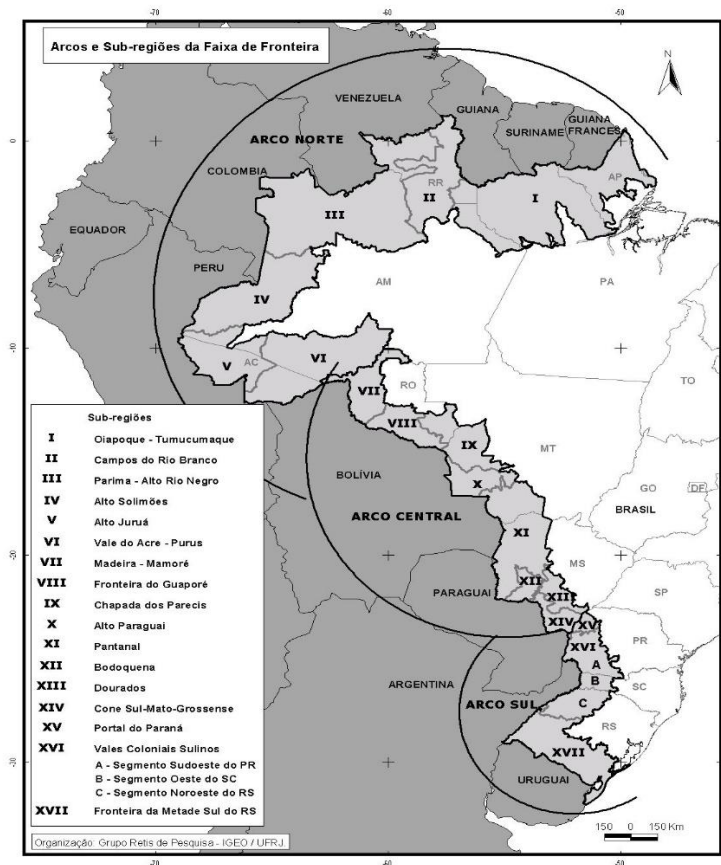
Fonte: IBGE, 2022, disponível em:

[https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao do territorio/estrutura territorial/municipios da faixa de fronteira/2020/Municipios da Faixa de Fronteira 2020.pdf](https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/municipios_da_faixa_de_fronteira/2020/Municipios_da_Faixa_de_Fronteira_2020.pdf).

## 2. CARACTERIZANDO A FF

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>1</sup>, a FF recobre uma área total de 1,4 milhão de km<sup>2</sup>, 16,7% do território nacional, 588 dentre os quais 196 estão no RS.

MAPA 2. Arcos e sub-regiões da faixa de fronteira.



Fonte: Grupo Retis de Pesquisa/IGEO-UFRJ. Disponível em [http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2011/07/ff\\_arcos-e-subregs.jpg](http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2011/07/ff_arcos-e-subregs.jpg)

Em relação a 2010, a população da faixa de fronteira brasileira cresceu 7,6%, chegando a 11,7 milhões de habitantes, segundo o Censo Demográfico de 2022, o que equivale a 5,8% do total da população brasileira.

A dinâmica populacional na faixa de fronteira é desigual (Chagas, 2011): enquanto as manchas de municípios em crescimento são contínuas no Amapá, Pará, Roraima, noroeste e oeste do Amazonas e em todo o Acre, retomando a continuidade

<sup>1</sup> <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31090-ibge-atualiza-municipios-de-fronteira-e-defrontantes-com-o-mar-devido-a-mudancas-de-limites>

ao sul do Mato Grosso do Sul Paraná e Santa Catarina, as principais áreas de perda de população são os municípios da fronteira do Rio Grande do Sul e do Arco Central (Moura & Ferreira, 2023). A tabela a seguir apresenta os dados populacionais dos municípios da faixa de fronteira:

*Tabela 1- Municípios, população e incremento populacional, segundo arcos fronteiriços, 2010-2022*

Arcos	Municípios		População 2010		População 2022		Incremento 2010-2022	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Norte</b>	69	11,7	1.935.883	18,0	2.312.818	19,8	376.935	40,5
<b>Central</b>	101	17,2	2.510.899	23,3	2.687.362	23,0	176.463	19,0
<b>Sul</b>	418	71,1	6.314.522	58,7	6.690.843	57,2	376.321	40,5
<b>Total</b>	588	100	10.761.304	100	11.691.023	100	929.719	100

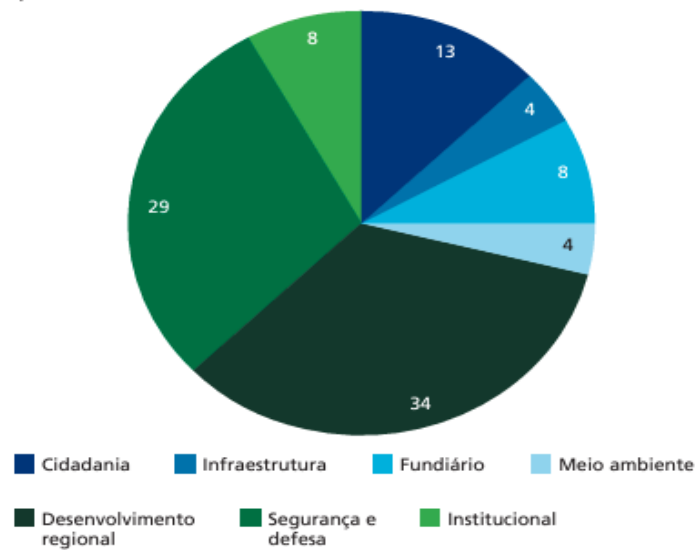
Fonte Moura & Ferreira, 2023, com base no Censo Demográfico 2022/IBGE.

Rittner, Daniel. Com 124 obras, Brasil lançará plano de integração sul-americana. 07/12/2023. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/com-124-obras-brasil-lancara-plano-de-integracao-sul-americana/>

## 1. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

A síntese do levantamento evidencia que as proposições legislativas estão concentradas nos temas desenvolvimento regional, com 34% do total de proposições; segurança e defesa, 29%; e cidadania, 13% (gráfico 2).

GRÁFICO 2  
Participação de matérias em discussão no Congresso Nacional (2009-2019)  
(Em %)



Fonte: Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://bit.ly/37JfpiE>>. Acesso em: 13 nov. 2019.  
Elaboração: Equipe Fronteiras Ipea.

#### 4. PERSPECTIVAS

# ROTAS DE INTEGRAÇÃO



14:31

REFORÇO NA



4:33

8:24



O DA FA

BASTIDORES  
CNN